



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 802/2011-GP

Dispõe sobre a abertura de
Sindicância.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XLIV do Regimento Interno da Casa c/c art. 2º, inciso III, da Portaria 301/2010-GP, e tendo em vista a solicitação contida à fl. 815 do Processo 1779/2000 (Protocolo 15034/2000-SADP),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância para apuração das causas da demora injustificada na elaboração do termo de referência destinado à contratação dos serviços de telefonia deste tribunal.

Art. 2º Os trabalhos ficarão sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância deste Tribunal, instituída por meio da Portaria 562/2010-GP e alterada pelas 118/2011-GP e 685/2011-GP, devendo ser observado o prazo estabelecido no art. 19 da Portaria 301/2010-GP.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 29 de novembro de 2011.

Desembargador Saraiva Sobrinho
Presidente